



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 265 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 DE 19

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 067/GP/20, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas a serem aplicadas às pessoas testadas positivo e às monitoradas pelo COVID-19, no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o descumprimento de isolamento social por parte de pessoas testadas positivo pelo COVID-19, durante o período de quarentena, bem assim, de pessoas do mesmo convívio social, que passam a ser monitoradas pelos órgãos de Vigilância Sanitárias do Município;

CONSIDERANDO que atitudes dessa natureza configuram em crime contra a saúde pública, conforme previsto no Código Penal brasileiro, assim vejamos:

Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

§ 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

§ 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

CONSIDERANDO que tais atitudes implicam na disseminação do contágio do Corona vírus em nosso Município;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público de promover políticas públicas que visem à redução de riscos de doenças, conforme estabelece o art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº. 1.278, de 04 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação deste Decreto as pessoas que forem testadas positivas pelo Corona vírus, no âmbito territorial do Município de Fátima do Sul, deverão manter-se em absoluto isolamento social, ou seja, em quarentena, pelo período estipulado pelo agente público.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior se aplica, também, às pessoas do mesmo convívio social, que passarão a ser monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As pessoas que se encontrarem nas situações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, deverão assinar Termo de Notificação expedido pelo Serviço de Saúde e Vigilância do Município de Fátima do Sul, no qual declararão ciência do conhecimento do disposto neste Decreto, não podendo se ausentar de sua residência, em nenhuma hipótese, até que termine o prazo da quarentena fixada.

Art. 4º. Também deverá assinar o referido Termo uma pessoa do mesmo domicílio, ou, na falta dessa, com grau de parentesco próximo, que ficará responsável pela observância da quarentena daquela.

Art. 5º. A desobediência à quarentena sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 20 UPF (vinte vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal) do Município), equivalente, nesta data, ao valor de R\$ 586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), por cada ato infracional praticado.

Art. 6º. Além da multa prevista no artigo anterior, o cidadão infrator poderá ser responsabilizado criminalmente, tendo em conta o disposto nos Decretos Municipais e nos artigos 129 (*Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem*), 267 e 268, todos do Código Penal brasileiro, já descritos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 05 de junho de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 066/GP/20, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, que Torna obrigatório o uso de máscaras no âmbito do Município de Fátima do Sul, enquanto perdurar a pandemia do corona vírus e o Estado de Calamidade Pública no Município; Estabelece multas pelo descumprimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei (Federal) nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e da Lei (Municipal) nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, que torna obrigatório o uso de máscaras no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS, enquanto perdurar a pandemia do corona vírus e o estado de calamidade pública no Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo nº. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 056, de 18 de maio de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Fátima do Sul, MS, em razão da pandemia do corona vírus;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral, constitui medida adicional ao distanciamento social, como forma de enfrentamento ao contágio do corona vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, haja vista que apesar de medidas de contenção aplicadas, algumas pessoas, insistem em não fazer uso da máscara, como forma de prevenção ao contágio, tanto para o usuário como para as pessoas que se encontrarem próximas,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme determina o art. 1º da Lei nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, aplica-se a todas as pessoas que estiverem fora de suas residências, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Corona vírus.

§ 1º. A população em geral deve utilizar, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira.

§ 2º. As máscaras são de uso pessoal e individual, sendo vedado o seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

§ 3º. O disposto no artigo 1º. da referida Lei, também proíbe qualquer tipo de aglomeração de pessoas, seja em ambientes públicos ou privados, exceto ao de pessoas que residem em um mesmo domicílio.

Art. 2º. São considerados espaços de uso público ou de uso coletivo:

I - vias públicas;

II - parques e praças;

III - pontos de ônibus e rodoviárias;

IV - veículos de transporte – táxi;

V - repartições públicas;

VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários,

empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VII - outros locais em possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 3º. O acompanhamento ao cumprimento da Lei Municipal nº. 1.278, de 04 de junho de 2020 será realizado e fiscalizado no âmbito de suas respectivas atribuições pelas Vigilâncias Sanitárias municipal e/ou estadual, assegurada as competências na execução das ações, bem como na existência de legislações específicas.

§ 1º. A fiscalização do disposto no art. 1º. deste Decreto deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas.

§ 2º. A abordagem inicial para pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso público ou de uso coletivo deverá ser na forma de advertência verbal para orientação da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19.

Art. 4º. Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS, deverão adotar estratégias para certificar que os funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº. 1.278, de 04 de junho de 2020.

§ 1º. As máscaras descritas no art. 1º. deste Decreto deverão ser fornecidas pelos estabelecimentos aos funcionários, servidores e colaboradores, em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.

§ 2º. No ato da entrega os trabalhadores deverão receber orientações de uso, guarda, conservação e descarte adequado do material.

§ 3º. É responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo supervisionarem que todas as pessoas, incluindo o público em geral, utilizem as máscaras de proteção facial, da forma correta com cobertura total do nariz e da boca, durante todo o período de permanência no local, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 5º. Os estabelecimentos deverão assegurar condições para que as pessoas higienizem as mãos no local, disponibilizando água, sabonete líquido e papel toalha ou álcool em gel 70% (setenta por cento), posicionados em pontos de maior circulação, de forma visível e com facilidade de acesso.

§ 1º. Os dispensadores com álcool em gel 70% (setenta por cento), mencionados no *caput* deste artigo, deverão estar disponíveis e acessíveis também para o público em geral.

§ 2º. As mãos devem ser sempre higienizadas antes da colocação das máscaras e imediatamente após a retirada das mesmas ou se tocadas inadvertidamente.

Art. 6º. A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser motivada por denúncia, ações programadas ou informações reportadas por veículos de mídia.

Art. 7º. No caso do descumprimento das disposições versadas no presente Decreto e na Lei Municipal nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, as autoridades sanitárias poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 8º. As pessoas físicas e/ou jurídicas que descumprirem as determinações contidas na Lei Municipal nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, com a regulamentação deste Decreto estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 3º. do referido diploma legal, a saber:

I-PESSOAS FÍSICAS:

a) pelo descumprimento do não uso de máscaras e aglomerações: Multa de 3 (três) UPF – Unidade Padrão do Município, equivalente nesta data ao valor de R\$ 87,96 (oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), que poderá chegar até

o limite de R\$ 10 UPF, num total de R\$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos);

b) a multa para os casos de descumprimento de quarentena de pessoas notificadas com o Covid-19, serão descritas em decreto específico.

II-PESSOAS JURÍDICAS:

a) pelo descumprimento das medidas estabelecidas no artigo 2º. da Lei nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, serão aplicadas multas de 10 a 50 UPF, ou seja, de R\$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) até o valor de R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

§ 1º. Na primeira infração, deverá ser aplicada a multa na modalidade menos gravosa.

§ 2º. Em caso de reincidência, os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação estadual e/ou federal.

§ 3º. Os recursos oriundos das penalidades aplicadas por infração da Lei Municipal nº. 1.278, de 04 de junho de 2020, serão depositados no Fundo Municipal de Saúde para ações de combate à COVID-19, observadas as competências dispostas no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º. As denúncias acerca do descumprimento deste Decreto devem ser encaminhadas à Vigilância Sanitária do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 10. Deverá ser realizada ampla divulgação das medidas de prevenção e proteção, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19, em especial o uso de máscaras de proteção facial, higiene de mãos e distanciamento social.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a data da revogação do Decreto nº. 056/GP/20, de 18 de maio de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Fátima do Sul, MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 05 de junho de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

CONTABILIDADE

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.598.500,00	59.598.500,00	9.612.657,37	16,13	19.546.141,83	40.052.358,17
RECEITAS CORRENTES	56.953.200,00	56.953.200,00	9.521.469,63	16,72	19.454.954,09	37.498.245,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.148.000,00	6.148.000,00	908.304,92	14,77	1.684.801,54	4.463.198,46
IMPOSTOS	5.611.000,00	5.611.000,00	793.656,82	14,14	1.435.827,39	4.175.172,61
TAXAS	537.000,00	537.000,00	114.648,10	21,35	248.974,15	288.025,85
CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	134.640,00	5,73	273.728,00	2.076.272,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.260.000,00	1.260.000,00	134.640,00	10,69	273.728,00	986.272,00
RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00	770.000,00	47.102,56	6,12	50.372,59	719.627,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	712.000,00	712.000,00	47.102,56	6,62	50.372,59	661.627,41
CESSÃO DE DIREITOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	342.000,00	342.000,00	44.535,23	13,02	204.207,62	137.792,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	342.000,00	342.000,00	44.535,23	13,02	204.207,62	137.792,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.861.200,00	46.861.200,00	8.386.886,92	17,90	17.241.844,34	29.619.355,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.565.700,00	22.565.700,00	3.488.075,48	15,46	7.300.746,70	15.264.953,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.589.000,00	15.589.000,00	3.527.985,41	22,63	6.817.400,77	8.771.599,23
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.370.826,03	15,76	3.123.696,87	5.576.303,13
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.645.300,00	2.645.300,00	91.187,74	3,45	91.187,74	2.554.112,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.645.300,00	2.645.300,00	91.187,74	3,45	91.187,74	2.554.112,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.078.300,00	2.078.300,00	91.187,74	4,39	91.187,74	1.987.112,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.500,00	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	9.612.657,37	15,50	19.546.141,83	42.453.858,17

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	62.000.000,00	9.612.657,37	15,50	19.546.141,83	31,53	42.453.858,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.000.000,00	9.612.657,37	15,50	19.546.141,83	31,53	42.453.858,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	—	—	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.023.800,00	63.087.483,17	5.555.871,14	34.705.668,41	28.381.814,76	7.461.319,17	16.263.763,39	46.823.719,78	14.290.723,01
DESPESAS CORRENTES	52.835.518,40	52.277.361,73	4.513.008,20	32.342.083,98	19.935.277,75	7.331.969,31	15.754.896,39	36.522.465,34	13.848.131,68
Pessoal e Encargos Sociais	32.799.018,40	32.781.983,40	1.454.035,87	23.367.609,65	9.414.373,75	5.006.433,79	10.049.014,58	22.732.968,82	9.694.528,62
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.026.500,00	19.485.378,33	3.058.972,33	8.974.474,33	10.510.904,00	2.325.535,52	5.705.881,81	13.779.496,52	4.153.603,06
DESPESAS DE CAPITAL	4.669.081,60	10.290.921,44	1.042.862,94	2.363.584,43	7.927.337,01	129.349,86	508.867,00	9.782.054,44	442.591,33
Investimentos	3.868.881,60	9.015.721,44	1.042.862,94	1.089.584,43	7.926.137,01	35.405,15	74.070,64	8.941.650,80	35.132,90
Inversões Financeiras	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	1.275.000,00	0,00	1.274.000,00	1.000,00	93.944,71	434.796,36	840.203,64	407.458,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.200,00	519.200,00	0,00	0,00	519.200,00	0,00	0,00	519.200,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	519.200,00	519.200,00	0,00	0,00	519.200,00	0,00	0,00	519.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.630.200,00	3.813.200,00	352.399,71	2.346.030,86	1.467.169,14	530.885,60	2.160.648,68	1.652.551,32	1.529.655,51

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.630.200,00	3.813.200,00	352.399,71	2.346.030,86	1.467.169,14	530.885,60	2.160.648,68	1.652.551,32	1.529.655,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.654.000,00	66.900.683,17	5.908.270,85	37.051.699,27	29.848.983,90	7.992.204,77	18.424.412,07	48.476.271,10	15.820.378,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.654.000,00	66.900.683,17	5.908.270,85	37.051.699,27	29.848.983,90	7.992.204,77	18.424.412,07	48.476.271,10	15.820.378,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.121.729,76	—	3.725.763,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.654.000,00	66.900.683,17	5.908.270,85	37.051.699,27	—	7.992.204,77	19.546.141,83	—	19.546.141,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
Receitas (Intra-Orçamentárias)									
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.401.500,00	2.401.500,00	2.401.500,00	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00
Contribuições Sociais	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
Demais Receitas Correntes	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
SALDO (a - c)									
	2.401.500,00	2.401.500,00	2.401.500,00	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00
	2.401.500,00	2.401.500,00	2.401.500,00	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00
	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00

Continuação 3/4

Continuação 4/4

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.630.200,00	3.813.200,00	352.399,71	2.346.030,86	1.467.169,14	530.885,60	2.160.648,68	1.652.551,32	1.529.655,51
DESPESAS CORRENTES	3.630.200,00	3.813.200,00	352.399,71	2.346.030,86	1.467.169,14	530.885,60	2.160.648,68	1.652.551,32	1.529.655,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.730.200,00	2.913.200,00	352.399,71	1.446.030,86	1.467.169,14	352.399,71	1.446.030,86	1.467.169,14	815.037,69
Outras Despesas Correntes	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	178.485,89	714.617,82	185.382,18	714.617,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Fátima do Sul, 04/06/2020

ILDA SALGADO MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
 TÊC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	58.369.800,00	63.433.483,17	5.555.871,14	34.705.668,41	93,67	7.468.548,61	16.270.992,83	88,28		
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciária	3.800,00	3.800,00	1.000,00	1.500,00	0,00	1.000,00	1.500,00	0,01		
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.800,00	3.800,00	1.000,00	1.500,00	0,00	1.000,00	1.500,00	0,01		
Administração	9.849.500,00	9.644.500,00	601.698,83	8.894.417,03	24,01	1.671.294,63	3.630.156,97	19,70		
Administração Geral	9.421.700,00	9.406.700,00	553.301,83	8.787.763,03	23,72	1.623.378,91	3.523.984,25	19,12		
Administração Financeira	77.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,01		
Controle Interno	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração de Receitas	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicação Social	319.000,00	189.000,00	47.397,00	105.654,00	0,29	46.915,72	105.172,72	0,57		
Defesa Nacional	17.200,00	17.200,00	500,00	1.000,00	0,00	500,00	1.000,00	0,01		
Defesa Terrestre	17.200,00	17.200,00	500,00	1.000,00	0,00	500,00	1.000,00	0,01		
Assistência Social	2.109.400,00	2.109.400,00	95.523,57	742.292,11	2,00	165.285,59	367.513,09	1,99		
Administração Geral	443.100,00	308.700,00	3.571,37	18.906,84	0,05	5.532,88	18.271,79	0,10		
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.000,00	587.400,00	27.227,43	328.637,88	0,89	47.629,18	123.865,66	0,67		
Assistência Comunitária	1.172.300,00	1.213.300,00	64.724,77	394.747,39	1,07	112.123,53	225.375,64	1,22		
Previdência Social	4.021.500,00	4.021.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	4.021.500,00	4.021.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saúde	14.922.300,00	15.007.643,33	2.514.845,09	8.917.047,35	24,07	2.368.023,93	4.839.305,65	26,26		
Administração Geral	450.200,00	350.200,00	14.588,77	59.244,18	0,16	16.631,82	59.244,18	0,32		
Atenção Básica	11.013.800,00	11.055.765,00	1.188.247,37	6.881.541,31	18,57	1.808.700,39	3.775.693,49	20,48		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.243.600,00	2.316.635,00	1.202.751,78	1.559.539,16	4,21	757.095,84	639.470,84	3,47		
Suporte Profilático e Terapêutico	413.000,00	373.000,00	17.310,00	222.400,59	0,60	137.109,70	181.473,68	0,98		
Vigilância Sanitária	57.300,00	57.300,00	8.328,11	20.661,41	0,06	7.070,73	11.704,03	0,06		
Vigilância Epidemiológica	744.400,00	854.743,33	83.619,06	173.660,70	0,47	81.677,79	171.719,43	0,93		
Educação	13.673.700,00	13.396.700,00	732.354,41	9.431.384,14	25,45	2.115.915,98	4.262.496,85	23,13		
Alimentação e Nutrição	457.000,00	457.000,00	65.700,24	143.217,62	0,39	65.700,24	143.217,62	0,78		
Ersino Fundamental	8.784.200,00	8.047.200,00	466.729,63	5.632.785,83	15,20	1.209.038,75	2.474.064,39	13,42		
Educação Infantil	4.209.100,00	4.817.100,00	199.924,54	3.655.380,69	9,87	841.176,99	1.645.214,84	8,93		
Educação de Jovens e Adultos	199.100,00	66.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Especial	24.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cultura	43.100,00	43.100,00	648,66	1.081,10	0,00	432,44	864,88	0,00		
Difusão Cultural	43.100,00	43.100,00	648,66	1.081,10	0,00	432,44	864,88	0,00		

Continua 1/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)								
Direitos da Cidadania	58.369.800,00	63.433.483,17	5.555.871,14	34.705.668,41	28.727.814,76	7.468.548,61	16.270.992,83	47.162.490,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	37.500,00	37.500,00	4.068,00	6.423,00	31.077,00	4.068,00	6.333,45	31.166,55
Urbanismo	3.157.400,00	8.355.739,84	1.158.247,54	2.500.385,78	5.855.374,06	341.039,13	895.778,29	7.459.961,55
Administração Geral	1.632.300,00	1.741.300,00	100.200,75	1.313.713,01	427.586,99	298.061,51	731.083,35	1.010.216,65
Infra-Estrutura Urbana	1.493.100,00	6.582.439,84	1.056.394,79	1.170.706,77	5.411.733,07	41.244,44	150.088,85	6.432.350,99
Serviços Urbanos	32.000,00	32.000,00	1.652,00	15.946,00	16.054,00	1.733,18	14.606,09	17.393,91
Habitação	313.200,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00
Habitação Urbana	313.200,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00
Saneamento	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
Gestão Ambiental	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
Agricultura	109.700,00	109.700,00	0,00	0,00	109.700,00	0,00	0,00	109.700,00
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Abastecimento	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
Extensão Rural	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00
Indústria	118.300,00	118.300,00	24.342,40	59.328,60	58.971,40	25.162,40	57.048,60	61.251,40
Promoção Industrial	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Produção Industrial	118.000,00	118.000,00	24.342,40	59.328,60	58.671,40	25.162,40	57.048,60	60.951,40
Comércio e Serviços	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Promoção Comercial	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Energia	1.447.000,00	1.447.000,00	0,00	1.243.822,23	203.177,77	111.227,71	492.806,79	954.193,21
Energia Elétrica	1.447.000,00	1.447.000,00	0,00	1.243.822,23	203.177,77	111.227,71	492.806,79	954.193,21
Transporte	2.585.400,00	2.409.400,00	362.281,34	885.188,35	1.524.211,65	438.465,93	836.368,06	1.573.031,94
Transporte Aéreo	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
Transporte Rodoviário	2.578.000,00	2.402.000,00	362.281,34	885.188,35	1.516.811,65	438.465,93	836.368,06	1.565.631,94
Desporto e Lazer	882.900,00	847.900,00	43.611,44	314.568,86	533.331,14	61.219,44	179.451,14	668.448,86
Desporto Comunitário	882.900,00	847.900,00	43.611,44	314.568,86	533.331,14	61.219,44	179.451,14	668.448,86
Encargos Especiais	1.403.500,00	1.876.500,00	16.749,86	1.707.249,86	169.250,14	164.913,43	700.369,06	1.176.130,94
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	1.285.000,00	0,00	1.274.000,00	11.000,00	93.944,71	434.796,36	850.203,64
Outros Encargos Especiais	593.500,00	591.500,00	16.749,86	433.249,86	158.250,14	70.968,72	265.572,70	325.927,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	865.200,00	865.200,00	0,00	0,00	865.200,00	0,00	0,00	865.200,00

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
Judiciária	3.630.200,00	3.813.200,00	352.399,71	2.346.030,86	1.467.169,14	530.885,60	2.160.648,68	1.652.551,32
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Administração	1.313.300,00	1.305.300,00	75.553,91	1.248.288,81	57.011,19	254.039,80	1.062.906,63	242.393,37
Administração Geral	1.305.200,00	1.305.200,00	75.553,91	1.248.288,81	56.911,19	254.039,80	1.062.906,63	242.293,37
Administração Financeira	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Terrestre	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	114.200,00	114.200,00	5.244,86	17.800,58	96.399,42	5.244,86	17.800,58	96.399,42
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	7.830,15	62.169,85	0,00	7.830,15	62.169,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	43.200,00	43.200,00	5.244,86	9.970,43	33.229,57	5.244,86	9.970,43	33.229,57
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	944.000,00	944.000,00	116.210,74	396.829,29	547.170,71	116.210,74	396.829,29	547.170,71
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Atenção Básica	915.300,00	915.300,00	113.045,37	390.595,94	524.704,06	113.045,37	390.595,94	524.704,06
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Epidemiológica	28.500,00	28.500,00	3.165,37	6.233,35	22.266,65	3.165,37	6.233,35	22.266,65
Educação	1.157.200,00	1.348.200,00	154.797,42	682.519,40	665.680,60	154.797,42	682.519,40	665.680,60
Ersino Fundamental	559.100,00	801.100,00	70.957,18	514.443,73	286.656,27	70.957,18	514.443,73	286.656,27
Educação Infantil	577.000,00	541.000,00	83.840,24	168.075,67	372.924,33	83.840,24	168.075,67	372.924,33
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Direitos da Cidadania	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	592,78	592,78	99.407,22	592,78	592,78	99.407,22
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	592,78	592,78	99.407,22	592,78	592,78	99.407,22

Continuação 4/4

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.630.200,00	3.813.200,00	352.399,71	2.346.030,86	1.467.169,14	530.885,60	2.160.648,68	1.652.551,32
Agricultura	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.000.000,00	67.246.683,17	5.908.270,85	37.051.699,27	30.194.983,90	7.999.434,21	18.431.641,51	48.815.041,66

FONTE:

Fátima do Sul, 04/06/2020

 ILDA SALGADO MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

 RODRIGO SILVA GARIB
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

 LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
 TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E. apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.611.000,00	5.611.000,00	1.435.827,39	25,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.370.000,00	1.370.000,00	134.898,83	9,85
1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	40,06	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	520.000,00	520.000,00	134.858,77	25,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	163.298,19	27,22
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	163.298,19	27,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.091.000,00	2.091.000,00	730.913,83	34,96
1.3.1- ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	599.952,68	32,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.000,00	261.000,00	130.961,15	50,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	406.716,54	26,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.476.000,00	35.476.000,00	12.245.012,47	34,52
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	6.296.625,01	30,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	6.296.625,01	33,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICM S	12.400.000,00	12.400.000,00	4.163.536,74	33,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1 996	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	29.088,32	25,29
2.5- Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	6.556,83	5,04
2.6- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.749.205,57	76,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.087.000,00	41.087.000,00	13.680.839,86	33,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.000,00	937.000,00	265.854,28	28,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	562.000,00	562.000,00	162.068,62	28,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	217.000,00	217.000,00	94.244,60	43,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	9.522,15	26,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	18,91	0,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	906.377,53	6.042,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.595.000,00	1.595.000,00	1.172.231,81	73,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.795.200,00	6.795.200,00	2.443.184,56	35,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.259.324,89	33,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.480.000,00	2.480.000,00	832.707,26	33,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	1.311,32	5,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	460.000,00	460.000,00	349.841,09	76,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.700.000,00	8.700.000,00	3.123.696,87	35,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.700.000,00	8.700.000,00	3.123.696,87	35,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.904.800,00	1.904.800,00	680.512,31	35,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.012.000,00	6.430.000,00	5.934.538,15	92,29	2.656.019,82	41,31
13.1- Com Educação Infantil	2.607.000,00	2.632.000,00	2.361.142,37	89,71	1.087.139,01	41,30
13.2- Com Ensino Fundamental	4.405.000,00	3.798.000,00	3.573.395,78	94,09	1.568.880,81	41,31
14- OUTRAS DESPESAS	1.698.000,00	2.280.000,00	2.023.569,57	88,75	991.566,25	43,49
14.1- Com Educação Infantil	1.022.000,00	1.569.000,00	1.436.651,67	91,56	703.859,70	44,86
14.2- Com Ensino Fundamental	676.000,00	711.000,00	586.917,90	82,55	287.706,55	40,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.710.000,00	8.710.000,00	7.958.107,72	91,37	3.647.586,07	41,88
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.647.586,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						85,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						31,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-16,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.543.100,00	5.115.100,00	3.823.456,36	74,75	1.813.290,51	35,45
22.1- Creche	2.985.000,00	3.466.000,00	2.554.264,53	73,69	1.326.266,88	38,27
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.726.000,00	2.528.602,21	92,76	1.303.975,08	47,83
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	740.000,00	740.000,00	25.662,32	3,47	22.291,80	3,01
22.2- Pré-escola	1.558.100,00	1.649.100,00	1.269.191,83	76,96	487.023,63	29,53
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.384.000,00	1.475.000,00	1.269.191,83	88,05	487.023,63	33,02
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	174.100,00	174.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.419.800,00	7.802.800,00	5.959.901,51	76,38	2.804.774,83	35,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.081.000,00	4.509.000,00	4.160.313,68	92,27	1.856.587,36	41,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.338.800,00	3.293.800,00	1.799.587,83	54,64	948.187,47	28,79
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	238.000,00	238.000,00	93.605,10	39,33	93.605,10	39,33
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.200.900,00	13.155.900,00	9.876.962,97	75,08	4.711.670,44	35,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						680.512,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						680.512,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						3.937.553,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						28,78
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	564.000,00	564.000,00	169.370,47	30,03	165.775,71	29,39
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.000,00	1.025.000,00	67.570,10	6,59	67.570,10	6,59
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.589.000,00	1.589.000,00	236.940,57	14,91	233.345,81	14,69
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	14.789.900,00	14.744.900,00	10.113.903,54	68,59	4.945.016,25	33,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		275.087,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		262.114,30		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		12.972,70		0,00		

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	180.750,56	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.124.497,78	162.068,62
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.404.889,67	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	3.400.933,03	0,00
47.2 Restos a Pagar	3.956,64	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(99.641,33)	162.068,62
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	99.641,33	162.068,62

Fátima do Sul, 04/06/2020

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até o Bimestre (b)	%(b/a)*100			
										TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.685.600,00	7.785.600,00	5.007.759,14	64,32	2.582.984,56	33,18	2.035.868,35	26,15	5.611.000,00	1.435.827,39	25,59
Despesas Correntes	7.595.600,00	7.695.600,00	5.003.562,74	65,02	2.580.147,16	33,53	2.033.030,95	26,42	1.370.000,00	134.898,83	9,85
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	4.196,40	4,66	2.837,40	3,15	2.837,40	3,15	850.000,00	40,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.177.600,00	1.177.600,00	556.637,38	47,27	238.637,38	20,26	177.527,38	15,08	520.000,00	134.858,77	25,93
Despesas Correntes	1.176.600,00	1.176.600,00	556.637,38	47,31	238.637,38	20,28	177.527,38	15,09	600.000,00	163.298,19	27,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	163.298,19	27,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.000,00	257.000,00	205.090,59	79,80	179.175,68	69,72	12.917,04	5,03	2.091.000,00	730.913,83	34,96
Despesas Correntes	256.000,00	256.000,00	205.090,59	80,11	179.175,68	69,99	12.917,04	5,05	1.830.000,00	599.952,68	32,78
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	130.961,15	50,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.400,00	40.400,00	10.106,00	25,01	2.406,00	5,96	2.406,00	5,96	1.550.000,00	406.716,54	26,24
Despesas Correntes	35.400,00	35.400,00	10.106,00	28,55	2.406,00	6,80	2.406,00	6,80	14.976.000,00	12.245.012,47	36,04
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000.000,00	6.296.625,01	33,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	513.900,00	513.900,00	94.952,56	18,48	94.952,56	18,48	87.637,81	17,05	1.830.000,00	599.952,68	32,78
Despesas Correntes	502.100,00	502.100,00	94.952,56	18,91	94.952,56	18,91	87.637,81	17,45	1.550.000,00	406.716,54	26,24
Despesas de Capital	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.976.000,00	12.245.012,47	36,04
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	39.587.000,00	39.587.000,00	39.587.000,00	100,00	39.587.000,00	100,00	39.587.000,00	100,00	39.587.000,00	13.680.839,86	34,56

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	450.300,00	350.300,00	59.244,18	16,91	59.244,18	16,91	39.049,07	11,15	-
Despesas Correntes	435.300,00	335.300,00	59.244,18	17,67	59.244,18	17,67	39.049,07	11,65	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + IX + X)	10.124.800,00	10.124.800,00	5.933.789,85	58,61	3.157.400,36	31,18	2.355.405,65	23,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.933.789,85								
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00								
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00								
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	5.933.789,85								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.052.125,98								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	3.881.663,87								
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,08								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012									
Diferença de limite não cumprido em 2020	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado)* (= h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2019	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-					

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + b)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
											TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012											
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)		% (ba)*100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					5.477.500,00	5.477.500,00		2.099.622,17		38,33	
Proveniente da União - Fundo a Fundo					4.076.000,00	4.076.000,00		1.594.406,43		39,12	
Proveniente dos Estados					1.401.500,00	1.401.500,00		505.215,74		36,05	
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)					264.000,00	264.000,00		0,00		0,00	
					5.741.500,00	5.741.500,00		2.099.622,17		36,57	
					TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.243.500,00	4.185.465,00	2.284.378,11	54,10	1.583.304,87	37,83	1.480.502,47	35,37	-
Despesas Correntes	3.829.500,00	3.786.465,00	2.258.503,61	59,65	1.577.430,37	41,66	1.474.627,97	38,94	-
Despesas de Capital	414.000,00	399.000,00	5.874,50	1,47	5.874,50	1,47	5.874,50	1,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.066.000,00	1.061.000,00	924.866,78	87,17	400.833,46	37,78	383.107,96	36,11	-
Despesas Correntes	1.060.000,00	1.055.000,00	924.866,78	87,67	400.833,46	37,99	383.107,96	36,31	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.000,00	116.000,00	17.310,00	14,92	2.298,00	1,98	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	156.000,00	116.000,00	17.310,00	14,92	2.298,00	1,98	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	17.000,00	10.555,41	62,09	9.298,03	54,69	2.991,06	17,59	-
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	10.555,41	62,09	9.298,03	54,69	2.991,06	17,59	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	259.000,00	349.000,00	84.941,49	24,34	83.000,22	23,78	76.420,78	21,90	-
Despesas Correntes	252.900,00	342.900,00	84.941,49	24,77	83.000,22	24,21	76.420,78	22,29	-
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.741.500,00	5.728.465,00	3.302.051,79	57,64	2.078.734,58	36,29	1.943.022,27	33,92	-

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	11.929.100,00	11.971.065,00	7.272.137,25	60,75	4.166.289,43	34,80	3.516.370,82	29,37	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	2.243.600,00	2.238.600,00	1.481.504,16	66,18	639.470,84	28,57	560.635,34	25,04	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.000,00	373.000,00	222.400,59	59,62	181.473,68	48,65	12.917,04	3,46	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.400,00	57.400,00	20.661,41	36,00	11.704,03	20,39	5.397,06	9,40	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	772.900,00	862.900,00	179.894,05	20,85	177.952,78	20,62	164.058,59	19,01	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	450.300,00	350.300,00	59.244,18	16,91	59.244,18	16,91	39.049,07	11,15	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.866.300,00	15.853.265,00	9.235.841,64	58,26	5.236.134,94	33,03	4.298.427,92	27,11	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.866.300,00	15.853.265,00	9.235.841,64	58,26	5.236.134,94	33,03	4.298.427,92	27,11	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fátima do Sul, 04/06/2020

ILDA SALGADO MACHADO PREFEITA MUNICIPAL	RODRIGO SILVA GARIB SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
LUIZ GONZAGA G. WANDEI	TÊC. CONTABILIDADE MS-1